Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 13 De Novembro De 2026 | *Ano X - Edição Extra n°2513* | *Página 1 de 4*

SUMÁRIO

Anexos 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 8760, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Aprova a Portaria Interna nº 001, de 13 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, que institui e designa a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Penápolis/SP, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e pedagógica das ações municipais voltadas à alfabetização das crianças;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Penápolis, instituída e consolidada pela Resolução CMEP nº 07/2026;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 001, de 13 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, que institui e designa a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, estabelecendo sua composição e atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Portaria Interna nº 001, de 13 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação de Penápolis/SP, que institui e designa a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, destinada ao planejamento, à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações municipais voltadas à alfabetização das crianças, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, na forma do **Anexo Único**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 13 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 13 de novembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Anexo único

PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui e designa a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Penápolis/SP, e dá outras providências.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENÁPOLIS/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de organização administrativa e pedagógica das ações municipais voltadas à alfabetização das crianças,

CONSIDERANDO o direito das crianças à alfabetização na idade adequada, como condição essencial para a continuidade das trajetórias escolares e para a garantia da aprendizagem;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a resolução CMEP nº07/2026 que institui, aprova, atualiza e consolida Política Municipal de Alfabetização de Penápolis no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Penápolis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e designada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Penápolis/SP, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, destinada ao planejamento, à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações municipais voltadas à alfabetização das crianças.

Parágrafo único. A estrutura de que trata o caput atuará de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ao Programa Alfabetiza Juntos SP e aos demais instrumentos de gestão, formação, monitoramento e avaliação da alfabetização.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização tem por finalidade organizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a governança técnico-pedagógica das ações de alfabetização, assegurando acompanhamento sistemático das escolas, das turmas, dos profissionais e dos estudantes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização será composta por servidores e profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Art. 4º A composição da estrutura poderá contemplar, conforme a organização da Secretaria Municipal de Educação:

I – Articulação Municipal do CNCA: Evelyn Lemes Serafim Friolli;

II – Direção do Departamento de Ensino, Supervisão e Normas Pedagógicas: Thalita Andressa dos Santos Gonçalves;

III - Direção do Departamento de Ensino Fundamental: Evandro Portilho Barbosa;

IV – Direção do Departamento de Educação Infantil: Michelle Barthman Ferreira;

V – Setor de Avaliação Institucional e Acompanhamento da Legislação Escolar: Isabel Cristina Canhameiro Oliveira;

VI – Serviço de Coordenação Pedagógica da Educação Infantil: Méryellen de Almeida Oliveira Alves

VII – Serviço de Formação Contínua de Professores – Oficina Pedagógica: Luciana Marchese Ferreira Padilha

VIII – Coordenação de Implantação e Acompanhamento das Escolas de Período Integral: Janaína de Lurdes Marinho Marques.

Art. 5. A Secretaria Municipal de Educação poderá atualizar a composição da estrutura por ato próprio, sempre que houver alteração de servidores, funções, necessidades de acompanhamento ou reorganização administrativa.

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penápolis, 13 de novembro de 2026.

MARIA TERESA VIANA MONTEIRO COIMBRA
Secretária Municipal de Educação Interina

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2026.11.13 17:15:15 -03'00'